

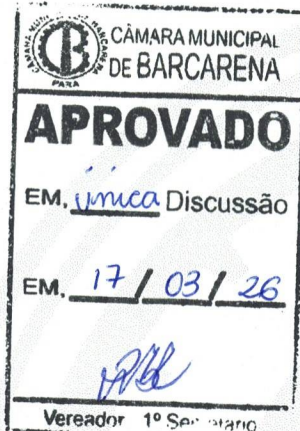


**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2026 – CCJR/CMB**

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026**



**EMENTA:** Altera as tabelas remuneratórias constantes do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, para adequação do valor de R\$ 1.600,00 para R\$ 1.700,00.

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2026.

**Art. 1º**

Ficam **substituídas, em todas as tabelas remuneratórias constantes do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026**, as ocorrências do valor **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)** por **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**.

**Art. 2º**

Permanecem inalterados os demais valores, critérios, níveis, classes, referências e disposições constantes das tabelas remuneratórias do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026.

**Art. 3º**

Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.




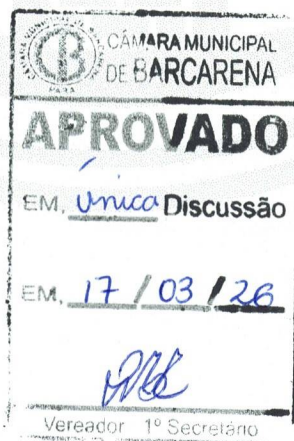
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barcarena/PA, 16 de março de 2026.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR**

  
**Ver<sup>a</sup>. JULIENA NOBRE SOARES**  
Presidente/CCJR

  
**Ver. GLADISTON DA PAIXÃO LOPES**  
Secretário/CCJR

  
**Ver. JOSÉ ILSON DE MELO TELES**  
Membro/CCJR





## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade promover a adequação das tabelas remuneratórias do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, em consonância com a manifestação formal encaminhada pelo Poder Executivo por meio do Ofício nº 024/2026 – GPMB.

O ajuste visa harmonizar integralmente o texto do projeto com os valores remuneratórios já indicados pelo próprio Executivo, conferindo maior coerência interna, clareza normativa e segurança jurídica à proposição.

Trata-se de emenda de natureza modificativa, de caráter pontual e conformador, apresentada em atenção à manifestação expressa do autor da proposição legislativa, sem desnaturar o projeto em seu conjunto.